



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-000
Fone: 54 3522-4443



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 19/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TROCAS DE ENTRADAS DE ENERGIA E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, JUNTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS PAIOL GRANDE, IRMÃ CONSOLATA E ESTEVÃO CARRARO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO. Às quinze horas do dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim - RS, situada na Avenida Farrapos, n°. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 1267/2018, estando presentes os membros Andréia Fruscalso, Letícia dos Santos Prativiera e Tífani Dagostini, com o auxílio da Comissão Permanente de Análise dos Atestados de Capacitação Técnica e Divisão de Contabilidade do Município, após diligência, para julgamento da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços 19/2018, sendo que restaram **INABILITADAS** as seguintes empresas: **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, por não apresentar a documentação compatível exigida no item 6.4 do edital, alínea “D” Atestado de Capacitação Técnica referente as parcelas de maior relevância em “Instalações elétricas em baixa tensão”; e **MILTON JOSE BOROSKI & CIA LTDA - EPP**, por não apresentar a documentação compatível exigida no item 6.4 do edital, alínea “B” Comprovação de que possui vínculo com profissional de nível superior com habilitação específica para os serviços licitados (Engenheiro Eletricista) que será responsável pelos serviços durante a execução do contrato e por não apresentar a documentação compatível exigida no item 6.4 do edital, alínea “e” Declaração de Vistoria feita pela Licitante ou Atestado de Visita Técnica fornecido pelo gestor do contrato. A empresa **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** restou inabilitada, porém, cabe constar que a mesma apresentou as exigências do item 6.2, alínea “C” (Certidão de Quitação ou Regularidade junto às Fazendas do domicílio ou sede do licitante: MUNICIPAL), com data de validade vencida, podendo valer-se dos benefícios da LC 123/2006, pois credenciou-se como ME/EPP, sendo assim, caso seja declarada vencedora, poderá apresentar documentação que comprove sua regularidade. Restou **HABILITADA** a empresa: **TONIN E BUSETTO LTDA**. Abre-se o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, eu Tífani Dagostini redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.